



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.956 DE 15 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre autorização para abertura **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 237.500,00 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.324 de 14 de julho de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00.1137 MATERIAL DE CONSUMO

237.500,00

Art. 2º - O recurso para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, será resultante do Excesso de Arrecadação da Fonte: 1137 - Termo de Convênio FUNDEPAR - Aquisição ônibus escolar, no valor de R\$ 237.500,00 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **15 de julho de 2020, 77º** da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal